



Unidade de Serviço Social (6ª URATE)

INTERFACES DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ COM OS SERVIÇOS DA PSB

Andressa Bremm

Cascavel
Setembro de 2016

Qual o papel do Ministério Público?

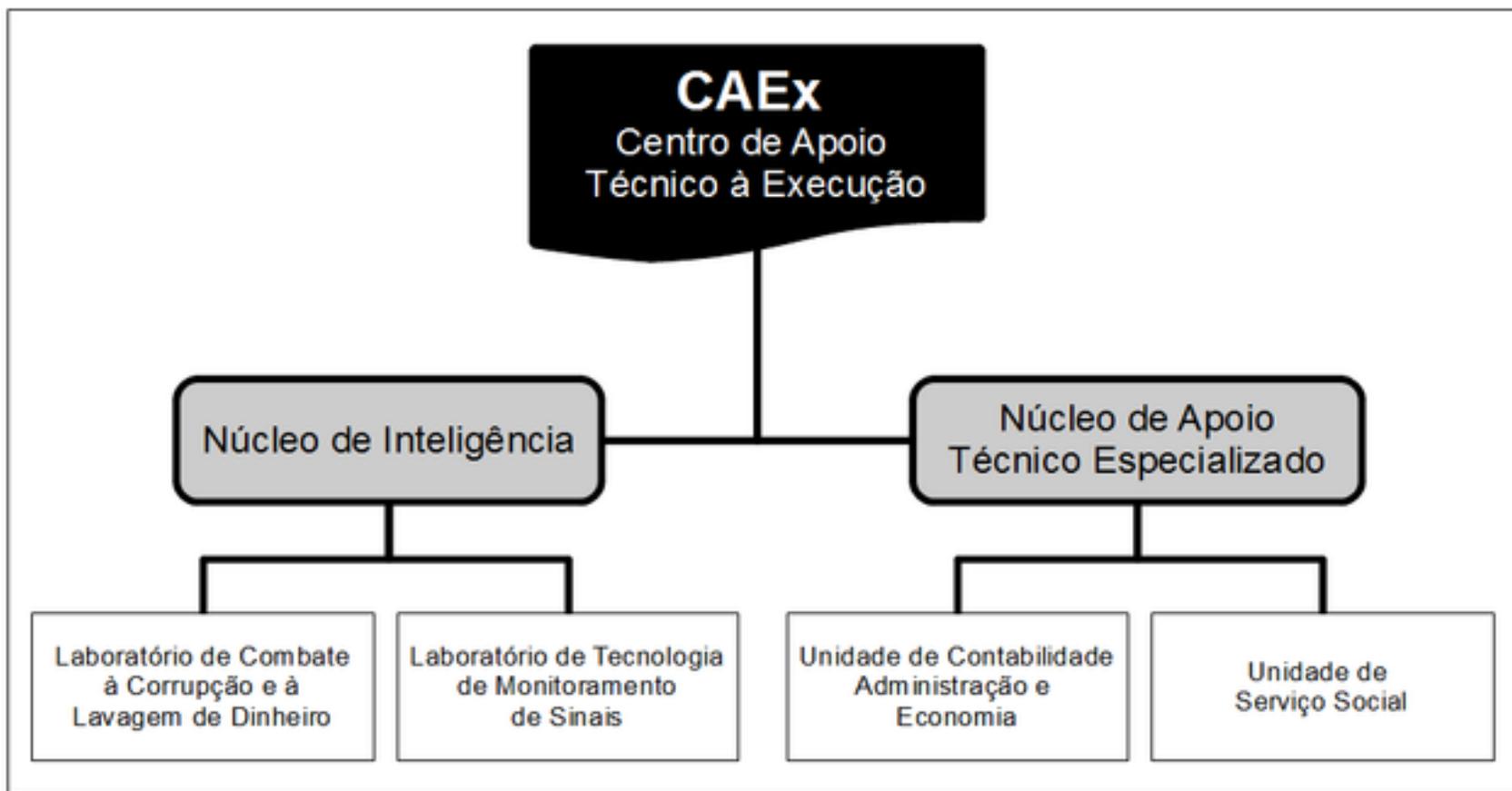


Organograma do MPPR



CAEX

- O Centro de Apoio Técnico à Execução foi criado através da Resolução N°. 4467/2013 de 05 de dezembro de 2013, considerando a necessidade de aproximação e congregação do corpo técnico do Ministério Público do Estado do Paraná, otimizando o atendimento das demandas e facilitando a troca de informações, conhecimentos e experiências, com a consequente melhoria dos serviços ministeriais.
- Da mesma forma, foi avaliada a necessidade de conferir melhor suporte técnico às atividades institucionais, mediante a realização de pesquisas, estudos, pareceres, laudos e perícias, por meio de corpo técnico próprio e/ou via implementação de convênios.
- Por fim, era preciso intensificar o entrosamento, a organização e a efetividade dos órgãos que tratam das áreas de inteligência do Ministério Público do Estado do Paraná.



Unidade de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia

- A partir dessa nova configuração, foram criadas as Unidades Regionais de Apoio Técnico Especializado - URATEs;

1ª URATE - Comarca Sede Curitiba;

2ª URATE - Comarca Sede Ponta Grossa;

3ª URATE - Comarca Sede Guarapuava;

4ª URATE - Comarca Sede Pato Branco;

5ª URATE - Comarca Sede Francisco Beltrão;

6ª URATE - **Comarca Sede Cascavel;**

7ª URATE - Comarca Sede Foz do Iguaçu;

8ª URATE - Comarca Sede Umuarama;

9ª URATE - Comarca Sede Paranavaí;

10ª URATE - Comarca Sede Maringá;

11ª URATE - Comarca Sede Londrina;

12ª URATE - Comarca Sede Santo. Antonio da Platina;

14ª URATE - Comarca Sede União da Vitória;

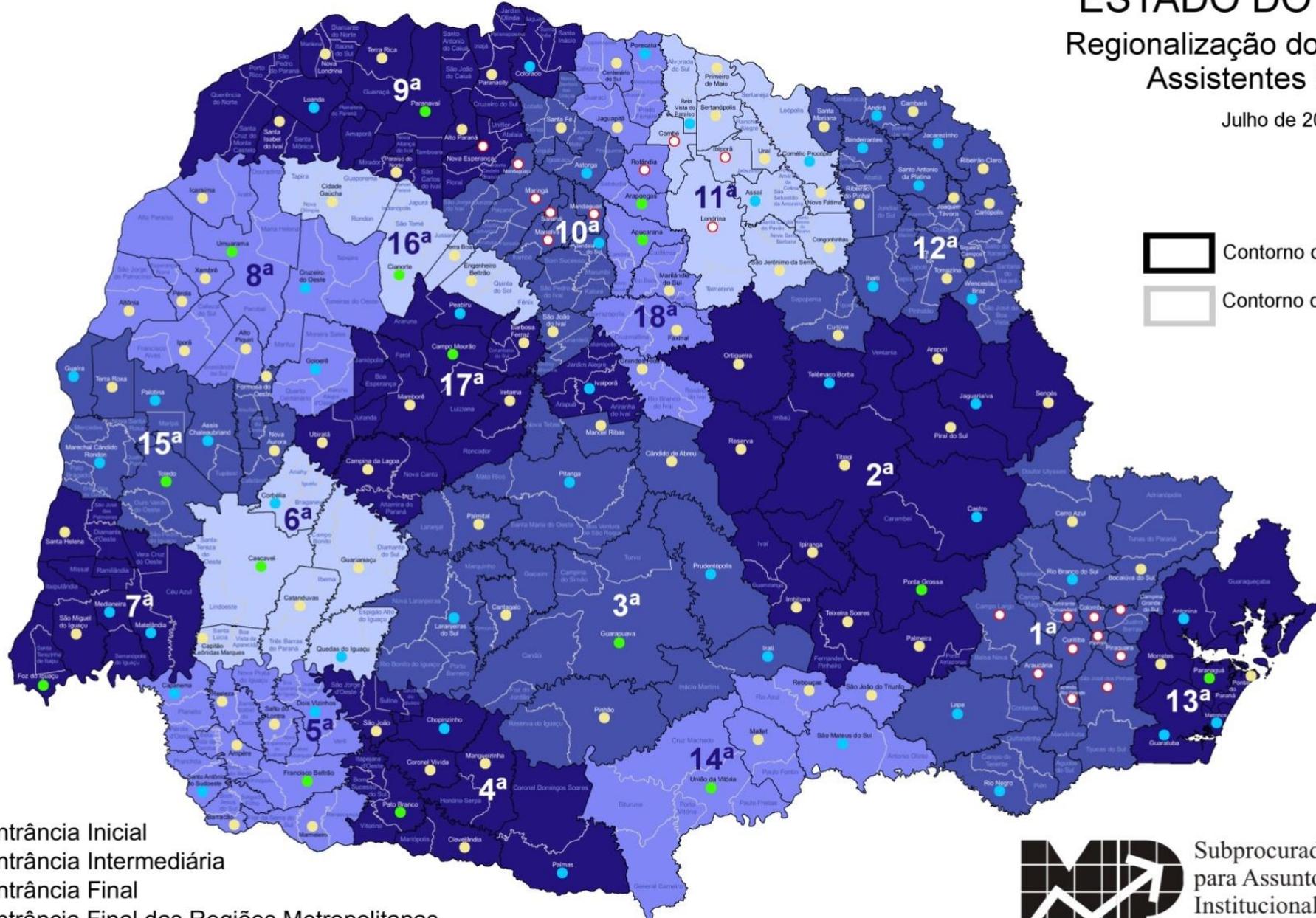
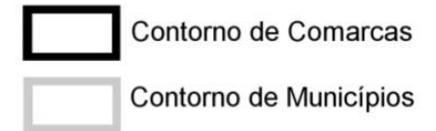
15ª URATE - Comarca Sede Toledo.

ESTADO DO PARANÁ

Regionalização do CAEx/NATE

Assistentes Sociais

Julho de 2015



- Comarcas de Entrância Inicial
- Comarcas de Entrância Intermediária
- Comarcas de Entrância Final
- Comarcas de Entrância Final das Regiões Metropolitanas



Subprocuradoria-Geral de Justiça
para Assuntos de Planejamento
Institucional - SUBPLAN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Atribuições da Unidade de Serviço Social de acordo com a Resolução 4467/2013:

- A Resolução em questão, que orienta as ações a serem executadas pela Unidade de Serviço Social, dispõe em seu artigo 14 que:
 - Art. 14. À Unidade de Serviço Social compete:
 - I. o cumprimento das diretrizes institucionais e das normas técnicas e regulamentos internos estabelecidos para a área;
 - II. O assessoramento técnico aos órgãos e unidades administrativas da Instituição nas matérias de defesa e promoção de direitos sociais de natureza coletiva;
 - III. a realização de análise técnica de planos, programas e projetos das diversas políticas sociais, identificando lacunas e incompatibilidades entre previsões legais, ações planejadas, demandas reprimidas e execução;
 - IV. a realização e a avaliação de pesquisas, diagnósticos e estudos acerca da realidade social visando fundamentar atividades profissionais e ações institucionais, inclusive de planejamento, voltas à efetivação de direitos sociais;
 - V. o acompanhamento, o monitoramento e a colaboração com as instâncias de controle social das políticas públicas, inclusive participando de suas reuniões e grupos de trabalho, mediante autorização;

VI. Acompanhar e monitorar a evolução de propostas legislativas ou normativas acerca de instâncias de controle social, participação democrática, órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais, envolvendo políticas sociais, com o objetivo de apontar à área competente eventuais conflitos com direitos sociais já assegurados nos marcos legais;

VII. A organização, sistematização e encaminhamento das demandas por políticas públicas para instrumentalizar as ações do Ministério Público;

VIII. O auxílio no planejamento e na realização de audiências públicas e de reuniões comunitárias, para priorização e proposição de soluções às demandas coletivas apresentadas pela comunidade, ou identificadas por meio de outras atividades desenvolvidas pelo Ministério Público;

IX. O desenvolvimento de ações com vistas à realização e participação em reuniões com equipes técnicas vinculadas à gestão de políticas públicas, para debater problemas e propor soluções quanto à oferta regular de programas, projetos, serviços e benefícios;

X. a proposição de convênios e parcerias com instituições, organizações e movimentos sociais voltados à defesa de direitos sociais, na perspectiva de otimizar a atuação Ministerial;

XI. O fomento à criação e à manutenção de banco de dados com informações relativas às políticas sociais necessárias ao desempenho de suas funções;

XII. A coordenação do processo de planejamento setorial e avaliação do Serviço Social no Ministério Público do Estado do Paraná;

XIII. A distribuição das demandas por estudos sociais, pareceres, laudos, relatórios e informações técnicas sobre matéria de sua competência, segundo critérios definidos em Regimento Interno (BRASIL, 2013, p.14-15).

E agora? O MP demandou ao meu serviço...

- 1º - É preciso ter presente que a inserção de profissionais de áreas diversas a do Direito é recente na Instituição e ainda mais no interior do Estado;
- 2º - Caso não seja uma atribuição do meu serviço é relevante realizar uma justificativa fundamentada, por escrito, esclarecendo que esta não é uma atribuição;
- 3º - Por outro lado, é importante esclarecer que tipo de documento (**relatório de acompanhamento**, informação, dentre outros) eu posso repassar ao Promotor de Justiça...
 - 4º Elaborar este documento. Preferencialmente, o documento deve ter sido elaborado interdisciplinarmente!!!
 - 5º Remeter o documento ao MP!

Que informações são consideradas relevantes??

Assistentes Sociais:

- ❖ **Composição do grupo familiar:** nome, relação de parentesco, idade, profissão, escolaridade, renda;
- ❖ **Breve relato histórico do grupo familiar:** dos membros que convivem na residência, enfoque especial ao membro do grupo que motivou a solicitação da informação - criança, adolescente, mulher, idoso, PCD, dentre outros, informar se há outros membros com violação de direitos, que violações são essas, quais encaminhamentos já foram realizados;
- ❖ **Histórico dos atendimentos realizados pelo serviço:** data da inserção, esclarecimento das demandas recorrentes pelas quais o usuário buscou o serviço, periodicidade dos atendimentos (semanal, quinzenal, mensal, etc), demandas não identificadas pelos usuários mas que os profissionais compreendem que necessitam ser trabalhadas, esclarecimento de como o profissional trabalhou com o usuário e seu grupo familiar ou de que forma pretende trabalhar, informar as tentativas frustradas de atendimento; relatar como o usuário e seus familiares estão respondendo ao que foi proposto (adesão ou não) no caso de não adesão informar as estratégias utilizadas para a busca ativa (telefonemas, visitas, se foi feita uma tentativa de busca ou várias ao longo dos anos);
- ❖ Convivência comunitária deste grupo familiar no território;
- ❖ Necessidade de encaminhamento para serviços especializados - a título de complementaridade;

Psicólogos

1. Identificar a dinâmica familiar:

- * Quem se relaciona bem com quem;
- Quem é a figura de autoridade;
- Quais são as dificuldades principais;
- Quem desempenha as funções materna e paterna;
- É uma família funcional ou disfuncional (violência, negligência, etc)?
- Possui fronteiras abertas ou fechadas?
- Apresenta facilidade de aprendizagem?
- Há doenças ou transtornos mentais no histórico da família?
- Algum membro utiliza medicamentos? Quem e por qual motivo?
- Há outras doenças? Quais e quem as possui?
- Há a adesão ao tratamento?

Psicólogos

○ 2. Como a família sente/percebe que poderia ser auxiliada a superar suas dificuldades?

* Considerar o ponto de vista da família!

Demais profissionais dos Serviço

- Frequência do usuário e do(s) membro (s) do grupo familiar a atividade específica desenvolvida (grupo, oficina, projeto, etc);
 - Potencialidades do usuário e do(s) membro (s) do grupo familiar;
 - Eventuais dificuldades do usuário e do(s) membro(s) do grupo familiar;
- Conseguiu estabelecer comunicação com este usuário ou membro do grupo familiar? Qual forma de comunicação utilizada? Tentou outras formas de comunicação antes? Caso sim: alguma não foi exitosa? Qual e por qual motivo?
- **ACOLHIDA!!! Por todos que trabalham no serviço!**

ATENÇÃO!

- ❖ Os serviços do território tem um papel fundamental!
- ❖ Nem o MP e nem os serviços especializados vão encontrar a "solução mágica";
 - ❖ Os melhores encaminhamentos serão construídos coletivamente!
 - ❖ Serviços da PSB: realização de atividades diferenciadas com os usuários;
- ❖ Relevante trabalhar o pertencimento: ao território, ao grupo familiar, a cidade;
 - ❖ Empoderar os usuários!
- ❖ Baixar expectativas: trabalhar com a família vivida e seus limites e não com a família idealizada!
Reconhecer os pequenos avanços...

Por último, mas não menos importante: é preciso pontuar que são realizados encaminhamentos pelo Promotor de Justiça não só a Política de Assistência Social...

As medidas tomadas visam assegurar a proteção integral dos usuários. Desta forma, são realizados os encaminhamentos para as outras políticas a fim de prestar o atendimento como um todo ao grupo familiar que se encontra em situação de vulnerabilidade...

No caso de famílias com crianças e adolescentes a perspectiva posta é a de se trabalhar o fortalecimento daquele grupo familiar... Evitando a medida mais drástica que é a retirada do convívio familiar e comunitário...

OBRIGADA!!!